



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Gabinete da Prefeita

**RESPONSÁVEL:** Denir Irma Krombauer Mühl

**PRIORIDADE:** Média

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, desmontagem e disponibilização de palco em madeira com estrutura metálica, medindo 6,00m x 4,00m e 1,00m de altura, com revestimento em carpete na cor preta, destinado à acomodação segura da banda e do DJ responsáveis pela animação musical do baile comemorativo do 26º aniversário do Município de Tio Hugo, a ser realizado no Ginásio Municipal Gilmar Muhl.

A contratação compreende o fornecimento do equipamento em plenas condições de uso, estabilidade, segurança estrutural e adequação ao evento, incluindo transporte, instalação prévia e retirada ao término da programação.

**Tabela de itens:**

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	Locação de um palco em madeira, com estrutura metálica, no tamanho de 6x4m e 1,00 m de altura, com revestimento em carpete na cor preta	un	1

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover infraestrutura mínima e adequada para a realização do baile alusivo ao 26º aniversário do Município de Tio Hugo, evento integrante da programação oficial da Semana do Município e tradicional no calendário local.

Considerando a natureza festiva da solenidade e a previsão de apresentação musical com banda e DJ, mostra-se indispensável a disponibilização de palco com dimensões e características compatíveis com a atividade a ser desenvolvida, assegurando melhor organização do espaço, visibilidade do público e condições apropriadas para a execução das atrações.

A inexistência dessa estrutura comprometeria diretamente a qualidade da programação, podendo acarretar improvisações inadequadas, riscos à segurança dos músicos, equipamentos e participantes,



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

além de prejuízo à imagem institucional do Município na condução de evento público de relevância comunitária.

A não contratação também pode resultar em descontinuidade ou limitação das atividades culturais previstas, frustrando a finalidade do evento e o atendimento ao interesse público.

Sob a ótica administrativa, a contratação contribui para o alcance de objetivos relacionados à promoção da cultura, ao fortalecimento do vínculo entre Poder Público e comunidade e ao incentivo à participação popular em eventos oficiais.

Espera-se, com isso, assegurar maior eficiência na execução da programação, continuidade das ações comemorativas, melhoria da qualidade da estrutura ofertada e melhores condições de segurança, funcionalidade e organização para todos os envolvidos.

Além disso, em razão do caráter pontual do evento, da especificidade do objeto e da ausência de vantajosidade na aquisição definitiva de estrutura dessa natureza para uso esporádico, a locação se apresenta como solução mais adequada e economicamente racional para atendimento da demanda.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na locação temporária de palco destinado ao suporte das atrações musicais do baile comemorativo do 26º aniversário do Município de Tio Hugo.

Trata-se de estrutura composta por piso em madeira, base com estrutura metálica, dimensões de 6,00m x 4,00m, altura de 1,00m e acabamento com carpete preto, adequada para acomodação da banda, do DJ e dos respectivos equipamentos durante a realização do evento.

O fluxo de execução da solução compreende, de forma integrada, as seguintes etapas: planejamento da entrega e alinhamento com a Administração; transporte da estrutura até o Ginásio Municipal Gilmar Muhl; montagem no local indicado, observadas as condições de segurança, nivelamento e estabilidade; disponibilização do palco em tempo hábil para uso no evento; eventual suporte corretivo antes do início da programação, se necessário; e, por fim, desmontagem e retirada integral da estrutura após o encerramento das atividades, sem ônus adicional para a Administração.

Como principais entregáveis, incluem-se: a estrutura locada nas especificações exigidas, a montagem concluída dentro do prazo acordado, a disponibilização do palco em condições adequadas de uso e segurança, e a desmontagem final com retirada dos materiais.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Constituem premissas da contratação o acesso prévio ao local, a compatibilidade da estrutura com o espaço físico disponível e a responsabilidade da contratada pelos meios necessários ao transporte, instalação e remoção do palco.

A interação com a Administração ocorrerá por meio de servidor designado para acompanhamento da execução, validação do local de instalação, conferência das especificações contratadas e aceite dos serviços prestados.

Dessa forma, a solução atende de ponta a ponta à necessidade do evento, desde a preparação da infraestrutura até sua desmobilização ao término da programação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos técnicos obrigatórios

- a) Fornecimento de 01 palco em madeira, com estrutura metálica, medindo 6,00m x 4,00m e altura de 1,00m, com revestimento em carpete na cor preta;
- b) Estrutura devidamente nivelada, estável e apta a suportar a utilização prevista para banda, DJ e respectivos equipamentos de pequeno e médio porte compatíveis com o evento;
- c) Materiais em bom estado de conservação, sem danos aparentes, partes soltas, deformações, riscos de colapso, farpas expostas ou elementos que comprometam a segurança e a estética;
- d) Montagem e desmontagem realizadas por equipe capacitada, com utilização de ferramentas e procedimentos adequados;
- e) Transporte, carga, descarga, instalação e retirada integral por conta da contratada.

### Requisitos operacionais obrigatórios

- a) Montagem concluída com antecedência suficiente à realização do evento no dia 11/04/2026, em horário a ser definido pela Administração;
- b) Instalação no Ginásio Municipal Gilmar Muhl, no ponto indicado pela Administração;
- c) Disponibilização da estrutura em plenas condições de uso até o término da programação;
- d) Desmontagem e retirada após o encerramento do evento, em prazo ajustado com a Administração, sem prejudicar a rotina do local;
- e) Responsabilidade da contratada por danos decorrentes de falhas na montagem, desmontagem, transporte ou inadequação da estrutura.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## Requisitos de desempenho e segurança obrigatórios

- a) Garantia de estabilidade estrutural durante todo o período de utilização;
- b) Acabamento compatível com ambiente de evento público, com superfície regular e segura para circulação dos usuários autorizados;
- c) Atendimento às normas de segurança aplicáveis e às boas práticas de montagem de estruturas temporárias;
- d) Substituição, ajuste ou correção imediata de qualquer não conformidade identificada pela fiscalização antes do início do evento.

## Requisitos normativos e de regularidade

- a) Observância da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no instrumento de contratação;
- b) Apresentação da documentação de habilitação e regularidade exigível para a contratação por dispensa, na forma admitida pelo Decreto Municipal nº 1.425/2025 e demais normas pertinentes.

## Requisitos desejáveis

- a) Experiência prévia no fornecimento de estruturas para eventos de pequeno porte;
- b) Disponibilidade para ajustes pontuais de posicionamento durante a montagem, conforme orientação da Administração;
- c) Agilidade no atendimento de eventual necessidade corretiva no local.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços voltada à aferição do valor de mercado para objeto de mesma natureza, características e dimensão.

Para tanto, deverão ser utilizadas, sempre que possível e de forma combinada, fontes como: orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas, painéis ou bancos de preços disponíveis, bem como outras referências idôneas compatíveis com o objeto.

A unidade de medida adotada é **unidade**, correspondente à locação de 01 palco completo, com montagem e desmontagem inclusas, nas especificações definidas neste Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A memória de cálculo resumida considera o levantamento de preços praticados para a locação de palco em madeira com estrutura metálica, nas dimensões de 6,00m x 4,00m e altura de 1,00m, com revestimento em carpete preto, incluindo transporte, montagem, disponibilização para uso no evento e posterior desmontagem.

Com base nas cotações e referências obtidas, foi apurado o valor estimado de **R\$ 3.000,00** para 01 unidade, totalizando **R\$ 3.000,00**.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto observará fluxo simples e integral, compatível com a natureza pontual da contratação.

Após a formalização da contratação, a Administração informará à contratada o local exato de instalação no Ginásio Municipal Gilmar Muhl, bem como os horários de acesso para montagem e demais orientações operacionais necessárias.

Compete à contratada realizar o transporte da estrutura até o local do evento, promover a montagem completa do palco, efetuar os ajustes de nivelamento e acabamento, e disponibilizar a estrutura em perfeitas condições de uso antes do início da programação do dia 11/04/2026.

A montagem deverá ser concluída com antecedência suficiente, em prazo previamente alinhado com a Administração, de modo a permitir a conferência e eventual correção de não conformidades.

Os resultados serão produzidos nas seguintes etapas: I - mobilização da equipe e logística de transporte; II - entrega dos materiais no local; III - montagem e fixação da estrutura; IV - inspeção e conferência pela fiscalização; V - liberação para uso durante o evento; VI - desmontagem após o encerramento; e VII - retirada integral dos materiais e limpeza básica da área utilizada.

A interface entre as partes ocorrerá por meio de servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar a execução, validar o cumprimento das especificações e registrar o aceite.

Caso sejam identificadas falhas de montagem, acabamento, estabilidade ou divergência em relação às dimensões e características contratadas, a contratada deverá promover a regularização imediata, sem custo adicional.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O aceite do objeto dependerá da verificação de que o palco foi entregue e montado conforme as especificações, no local indicado, dentro do prazo ajustado e em condições adequadas de segurança, estabilidade e uso.

Por se tratar de locação de estrutura temporária, não se aplica treinamento.

Eventual suporte consistirá na pronta atuação da contratada para correção de problemas identificados antes do início do evento ou durante o período de disponibilização, quando decorrentes de falha da execução.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na condição de gestor e/ou fiscal do contrato, cabendo-lhes acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, atestar a prestação do serviço e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

O monitoramento ocorrerá por meio de verificação direta no local de montagem, registro das condições da estrutura entregue, conferência das especificações contratadas e avaliação do cumprimento dos prazos definidos.

Sempre que necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos ou ajustes à contratada para assegurar a conformidade da execução.

Como indicadores de desempenho (KPIs), poderão ser adotados, no mínimo: a) cumprimento do prazo de montagem; b) conformidade da estrutura com as especificações técnicas contratadas; c) disponibilidade da estrutura em condições adequadas de uso até o encerramento do evento; e d) tempo de resposta para correção de não conformidades apontadas pela fiscalização.

Constituem parâmetros mínimos de desempenho: montagem concluída no prazo ajustado; palco entregue nas dimensões, altura e acabamento contratados; ausência de falhas que comprometam segurança, estabilidade ou funcionalidade; e regularização imediata de inconsistências detectadas.

Como SLA operacional, eventual não conformidade identificada antes do início do evento deverá ser corrigida em tempo hábil e, sempre que possível, de forma imediata, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.

As não conformidades serão registradas pela fiscalização e comunicadas à contratada para saneamento.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O descumprimento injustificado de prazos, a entrega em desacordo com as especificações, a recusa em corrigir falhas ou a prestação inadequada do serviço poderão ensejar glosa de valores, registro de ocorrência, aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais medidas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Ao final da execução, a fiscalização emitirá registro de cumprimento do objeto para subsidiar o recebimento e o pagamento, consignando, se houver, ocorrências verificadas durante a execução contratual.

## **8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

A entrega do objeto dar-se-á mediante a disponibilização do palco montado no Ginásio Municipal Gilmar Muhl, no local indicado pela Administração, dentro do prazo previamente ajustado e antes da realização do evento em 11/04/2026.

O recebimento provisório ocorrerá após a montagem da estrutura, mediante conferência inicial pela fiscalização quanto às dimensões, altura, acabamento, estabilidade, integridade dos materiais e adequação ao local.

Constatadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar os ajustes ou substituições necessários, sem ônus adicional.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral do objeto, incluindo montagem adequada, disponibilização para uso no evento e posterior desmontagem e retirada da estrutura, quando aplicável, sem pendências perante a Administração.

Para fins de ateste e pagamento, poderão ser exigidos os documentos compatíveis com a contratação, tais como nota fiscal, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista quando cabível, e demais documentos definidos pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, observada a simplificação admitida para a hipótese de dispensa em razão do baixo valor.

A contratada responderá pela qualidade, segurança e adequação da estrutura disponibilizada durante todo o período de execução, devendo sanar, de forma imediata, qualquer falha atribuível à prestação do serviço.

Caso haja impropriedades na execução, o recebimento poderá ser suspenso até a regularização.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal pelo fiscal ou gestor designado, no prazo administrativo adotado pelo Município, desde que comprovada a regular execução do objeto.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Incidirão as retenções legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Poderão ser realizadas glosas proporcionais nas hipóteses de execução parcial, inadimplemento, descumprimento das especificações ou falhas não sanadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas pertinentes.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação, observados os procedimentos internos do Município e a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 1.425/2025.

A adoção dessa forma de contratação mostra-se adequada diante da baixa complexidade do objeto, da entrega imediata ou de curto prazo e da necessidade de atendimento eficiente da demanda pública com racionalidade procedimental.

Na escolha da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento mais adequado é o de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

Tal critério é compatível com a natureza comum e padronizável do objeto, permitindo comparação objetiva entre propostas e assegurando economicidade à Administração.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos compatíveis com a contratação e com o rito simplificado aplicável, especialmente: a) habilitação jurídica, quando cabível, para comprovação da existência legal da empresa; b) regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo, no mínimo, prova de inscrição no CPF/CNPJ pertinente, regularidade perante as Fazendas aplicáveis, sem imposição de exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competitividade.

Tendo em vista que o objeto não se caracteriza como obra ou serviço de engenharia de maior complexidade, a exigência de qualificação econômico-financeira deverá observar a proporcionalidade e somente ser adotada se houver justificativa específica.

Em qualquer hipótese, as exigências documentais deverão guardar pertinência com o objeto e com o reduzido vulto da contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria do Município destinada à realização de eventos, promoção cultural ou manutenção das atividades da



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

unidade administrativa demandante, conforme classificação orçamentária vigente no exercício de 2026.

A natureza de despesa (ND) deverá ser compatível com a contratação de locação de estrutura para evento, a ser indicada pelo setor contábil/financeiro no momento da emissão da reserva e do empenho, observadas as classificações aplicáveis ao objeto.

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada de R\$ 3.000,00.

Caso, no momento da formalização, não haja saldo orçamentário suficiente na dotação correspondente, deverá ser previamente providenciada a suplementação ou abertura do crédito adicional cabível, nos termos da legislação pertinente, antes da assunção da obrigação.

Tio Hugo/RS, 06 de abril de 2026.

**Denir Irma Krombauer Mühl**  
Chefe de Gabinete